

PROCESSO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG realizará procedimento de licitação nº 020/2019, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, tipo **menor preço** nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **10h00min do dia 02.04.2019** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Capuchinho, 170, Centro, ao lado da Prefeitura Municipal, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3832-1135 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designado pela portaria nº 010/2018 de 07 de Maio de 2018.

1 OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços de material de laboratório, Material de acondicionamento e insumos da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo III a este instrumento convocatório.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão:
- 2.2.1 Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.2 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG.

3 ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Anexo da Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso/MG, na Rua Antônio Capuchinho, 170, centro – São João do Paraíso/MG, – A/C da pregoeira, até o dia **02.04.2019, às 10h00min**

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2 O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.2.1 A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.4 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1 e 3.1.2.

3.4.1 A participação na forma do item 3.4, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4 CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.7 As certidões descritas nos itens 4.5 e 4.6 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

4.8 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6 PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:
- 6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail e fax da empresa proponente;
- 6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado, sob pena de desclassificação;
- 6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9 Os licitantes poderão apresentar também CD/PEN DRIVE com o arquivo proposta de extensão, a fim de agilizar o lançamento de propostas. A não apresentação NÃO acarretará desclassificação. O arquivo extensão poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaosjp@gmail.com.

7 HABILITAÇÃO

7.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3 Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:
- 7.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- 7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.4 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 7.4.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.
- 7.4.2 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;
- 7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

- 9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10 LANCES VERBAIS

- 10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate
- 10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).
- 10.5 Caso não se realizem lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11 JULGAMENTO

- 11.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, Micro Empreendedor Individual – MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.2.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 11.2.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 11.2.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 11.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 11.2.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.
- 11.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.5 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 11.6 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 11.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

- 11.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 11.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.9 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.11 A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.12 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.13 Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:
- a) instrumento contratual;
 - b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
 - c) autorização de compra.
- 11.14 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
 - b) assinar o contrato.
- 11.15 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

- 11.16 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 11.17 É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 11.16 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.18 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 11.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.1 A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 12.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

- 12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.**

16 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- 16.4 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- 16.5 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.6 Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.7 O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.8 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.9 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 PAGAMENTO

- 17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.
- 17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.
- 17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de:

18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

- 19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 19.7 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 19.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.13 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.14 A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a denúmero abaixo, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

02050010.1012205762.309 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE – fiscal 0000434
02050010.1030105782.315 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA Fiscal0000480
02050010.1030105782.318 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA - S À SAÚDE Fiscal0000497
02050010.1030105782.321 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - ATENÇÃO BÁSICA - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA - S À SAÚDE Fiscal0000512
02050010.1030105782.326 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA - S À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- Fiscal0000536
02050010.1030105782.357 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal0000547

02050010.1030105922.443 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA - S À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal0000574

02050010.1030205812.344 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E AL - 112 - SERVIÇOS DE SAÚDE Fiscal0000596

02050010.1030205812.353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A DEFICIENTES MENTAIS CAPS - MEDIA E ALTA COMP. - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA - S À SAÚDE Fiscal0000632

02050010.1030305792.363 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 151 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊU - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal0000658

02050010.1030405802.335 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal0000677

02050010.1030405802.336 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE À SAÚDE Fiscal0000686

02050010.1030505802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 150 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal0000709

02050010.1030305792.363 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal0000659

19.15 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.

19.16 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, no site www.sjparaiso.mg.gov.br ou ainda através do e-mail: licitacaosjp@gmail.com cuja cópia será fornecida gratuitamente

São João do Paraíso/MG, 27 de fevereiro de 2019

Izanielde Rodrigues Sampaio
Pregoeira Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	200	CAIXA	AGULHA 13X4,5 C 100 agulha 13x4,5 c/100 hipodérmica, descartável, esterilizado em oxido de etileno canula : em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado embalagem com 100 unidades			
02	500	PACOT	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA COM 100 abaixador de língua, material não estéril, de uso médico, descartável, uso único de madeira pct c/ 100 unidades			
03	50	FRASCO	ACIDO ACETICO 2% PARA COLPOSCOPIA A FRASCO COM 1 L acido acético 2% para colposcopia frasco com 1l			
04	40	KIT	ÁCIDO ÚRICO 120ML. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL). APLICAÇÃO MANUAL, SEMI- AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICO.			
05	100	litro	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML			
06	100	CAIXA	AGULHA 20X5,5 COM 100 agulha 20x5,5 c/100 esterilizado a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades			
07	100	CAIXA	AGULHA 25X6 COM 100 agulha 25x6 com 100 hipodérmica Descartável; - Estéril; para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração. Cânula siliconizada. Bisel trifacetado. BD ou similar			
08	300	CAIXA	AGULHA 25X7 C 100 agulha 25x7 c/100 para soros e injetáveis, esterilizados a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico			
09	100	CAIXA	AGULHA 40X12 CX 100 UNID agulha 40x12 descartável esterilizado a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, embalagem com 100 unidades, caixa com 100 unidades			
10	6	FRASCO	ALBUMINA BOVINA A 22%, FRASCO COM 10 ML.			
11	4.000	litro	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO			
12	100	LITRO	ALCOOL ABSOLUTO FRASCO DE 1LITRO alcool absoluto frasco com 1 litro			
13	100	FRASCO	ALCOOL GEL COM BASE ALCOÓL CA(70%) álcool gel com base álcool (70%) levemente perfumada para degermação das mãos possui emolientes para manter a suavidade da pele e frasco com 1 litro			
14	100	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO PACOTES DE 500G NÃO ESTERIL alcoll hidrofílo pacotes de 500g não esteril			
15	100	UNITA	ALMOTOLIA 125ML TRANSPARENTE almotolia 125 ml transparente			
16	200	UNITA	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE			

			almotolia 250ml transparente			
17	100	UNITA	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML AMBAR almotolia plástica de 250ml			
18	10	UNIDADE	ANTICOAGULANTE EDTA - SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE INIBIDORA DA GLICÓLISE, 20 ML.			
19	10	UNIDADE	ANTICOAGULANTE FLUORETO SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE FLUORETO, FRASCO CONTENDO 20ML			
20	20	UNIDADE	ASLO (LÁTEX)- TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTROPTOLISINA "O" - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX. FRASCO 04ML			
21	500	PACOTE	ATADURA CREPON 10CMX1,8M atadura de crepon 10cmx1,8m são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão pacote c/ 12 unidades			
22	500	PACOTE	ATADURA CREPON 15X1,8MCM atadura de crepon 15x1,8mcm são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elasticas, desde que lavadas em água morna e sabão pacote c/ 12 unidades pacote com 12 unidades			
23	300	PACOTE	ATADURA CREPON 20X1,8M atadura crepom 20x1,8 são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm 2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desse que lavadas em água morna e sabão pacote c/ 12 unidades			
24	100	PACOTE	ATADURA DE GAZE HIDROFILA atadura de gaze hidrófila gaze tipo queijo(bobina) confeccionada com fio100% algodão sendo composta por três dobras de oito camadas no formato 91cmx91m			
25	150	CAIXA	BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM 500 UNIDADES.			
26	10	UNIDADE	BANDEJA RETANGULAR SEM TAMPA INOX 42X30X0,4CM, PARA ESTERILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS.			
27	6	unidade	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, estofada, Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corino; Pés com ponteiros plásticas; Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Suporta até 150 Kg			
28	15	UNID	CAIXA EPS TIPO - ISOPOR 08 LITROS			
29	200	UNITA	CAIXA COLETORA DESCARTAVEL EM PAPELÃO PARA PERFURO CORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS caixa coletora descartável em papelão para perfuro cortantes capacidade 13 litros			

30	30	CX	CAIXA DE AGULHA PARA COLETA A VACUO 25/7 COM 100 UNIDADES			
31	20	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL PLASTICO RESISTENTE 10 LITROS			
32	20	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL PLASTICO RESISTENTE 20 LITROS			
33	5	UNID	CAIXA TÉRMICA AZUL 8,5 LITROS, RESISTENTE. PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR. FÁCIL LIMPEZA.			
34	10.000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA ESTÉRIL CAPACIDADE 80 ML, COM TAMPAS EM SISTEMA DE ROSQUEAMENTO.			
35	500	UNIDADE	COLETOR, INFANTIL, FEMININO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA.			
36	500	UNIDADE	COLETOR, INFANTIL, MASCULINO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA.			
37	100	UNITA	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45X50 compressa cirúrgica de campo operatório 45x50, constituído de 4 camadas de gaz sobreposta, contendo 15(8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças cremer ou similar			
38	3	UNIDADE	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS, DIGITAL 8 TECLAS, FUNÇÃO ZERO (0 0 0) 3 DIGITOS NO DISPLAY, FUNÇÃO TIMER ATÉ 99 MINUTOS, FUNÇÃO CRONÔMETRO ATÉ 10 MINUTOS, FUNÇÃO CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VALOR ABSOLUTO COM ENTRADA GLOBAL DE LEUCÓCITOS. Observação: (VER AMOSTRA OU CATÁLOGO PARA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS)			
39	10	FRASCO	CONTROLE DE RH.ANTI-SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA TIPO CONTROLE RH, 10ML.			
40	40	KIT	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO P HEMATOLOGIA KIT COMPLETO DE SISTEMA DE COLORAÇÃO DIFERENCIAL P/HEMATOLOGIA, MÉTODO PANÓTICO RAPIDO. (FRASCO 1, 2, 3)			
41	20	UNID	CRONÔMETRO DIGITAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.			
42	6	UNIDADE	CUBA BANDEJA RETANGULAR INOX TAMANHO 21 X 11 X 3.5CM			
43	100	KG	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO, PRODUTO EM PÓ, À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E LIMPEZA PRÉVIA (DESINCRUSTAÇÃO) DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E UTENSÍLIOS. EMBALAGEM DE 01 KG.			
44	40	LITROS	DETERGENTE/DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO. PRODUTO LÍQUIDO, NEUTRO, A BASE DE PROTEINASES, AMILASE E LIPASES CONTENDO ÁLCOOL NA FORMULAÇÃO. INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE			

			ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS REUTILIZÁVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS.			
45	50	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 500 ML			
46	100	PACOTE	ESCOVA CERVICAL C/ 100 escova cervical c/ 100			
47	500	UNITA	ESPARADRAPO GRANDE 10/4,5 CM esparadrapo grande 10/4,5 cm			
48	500	UNITA	ESPARADRAPO MICROPORO esparadrapo micropore 25mmx10m porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente			
49	500	PACOTE	ESPATULA DE AYRE espátula de ayre material não estéril, uso médico descartável e uso único pacote com 100 unidades			
50	100	CAIXA	ESPECULO VAGINAL G, DESCARTAVEL E ESTERIL CX 100 UNIDADES especulo vaginal g, descartável e estéril cx com 100 unidades			
51	100	CAIXA	ESPECULO VAGINAL M, DESCARTAVEL E ESTERIL CX COM 100 UNIDADES especulo vaginal m, descartável e estéril, tamanho médio, caixa com 100 unidades			
52	100	CAIXA	ESPECULO VAGINAL P, DESCARTAVEL E ESTERIL CX 100 UNIDADES especulo vaginal p, descartável e estéril tamanho pequeno, caixa com 100 unidades			
53	10	UNIDADE	ESTANTE PARA TUBOS EM PLÁSTICO PARA 60 TUBOS.			
54	10	UNIDADE	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS 60 TUBOS 12 – 13MM - AÇO REVESTIDA EM PVC.			
55	3	IND	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM. COM SISTEMA DE AQUECIMENTO LOCALIZADO NAS LATERAIS. CAP.: 40LTS - DIM. INTERNAS: (AXLXPX)CM 35X34X34 - DIM. EXTERNAS: 58X46X45. Observação: (APRESENTAÇÃO DE CATALOGO PARA ANALISE DAS CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO).			
56	30	KIT	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX. LÁTEX-FR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. KIT COM CONTROLE N e P. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI- QUANTITATIVA DOS FATORES REUMATÓIDES (FR). AMOSTRA: SORO. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 30 UI/ML.			
57	20	CAIXA	FIO DE NYLON 3.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 fio de nylon 3.0 com agulha caixa com 24			
58	20	CAIXA	FIO DE NYLON 4.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 fio de nylon 4.0 com agulha caixa com 24			
59	20	CAIXA	FIO DE NYLON 5.0 COM AGULHA 3/8 COM 24 fio de nylon 5.0 com agulha 3/8 com 24			
60	300	UNID	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M fita autoclave 19mmx30m			
61	500	UNID	FITA CREPE			

			fitas crepe hospitalar			
62	24	UND	FITA MATRICIAL - 9 CM PARA APARELHO DOSAGEM BIO 2000. Observação: (COMPATÍVEL COM O APARELHO O APARELHO BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO BIOPLUS 200)			
63	20	KIT	FOSFATASE ALCALINA - MÉTODO CINÉTICO TAMPÃO: 1 X 24 ML SUBSTRATO: 1 X 6 ML TAMPÃO: 2 X 24 ML SUBSTRATO: 2 X 6 ML TAMPÃO: 4 X 24 ML SUBSTRATO: 4 X 6 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. AMOSTRA: SORO OU PLASMA. NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 30 DIAS (2 - 8 °C). NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. TEMPO DE REAÇÃO: 4 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 1.500 U/L.			
64	30	UND	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND. COM TECIDO ELÁSTICO, CONFORTÁVEL DE USO ADULTO E INFANTIL. PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.			
65	150	LITRO	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASOM TENS FEST CORRENTES gel condutor incolor para ultrassom tens fest correntes e eletrocardiograma -1KG			
66	20	LITRO	GEL CONDUTOR AZUL PARA ULTRASOM TENS FEST CORRENTES gel condutor azul para ultrassom tens fest correntes e eletrocardiograma galão 5 litros			
67	60	KIT	GLICOSE COLORIMÉTRICO PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA GLICOSE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 500 MG/DL.			
68	50	KIT	HBSAG TESTE RÁPIDO - PLACA TESTE: 20 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG. AMOSTRA: SORO. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA			

			AMBIENTE.			
69	100	KIT	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO (ADULTO) kit mascara de nebulização (adulto)			
70	100	KIT	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO (INFANTIL) kit mascara de nebulização (infantil)			
71	40	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTIHEMOGLOBINA HUMANA DE FASE SÓLIDA. TESTE RÁPIDO.			
72	50	CAIXA	LAMINA BISTURI N° 24 CAIXA COM 100 lamina bisturi n° 24 caixa com 100			
73	50	CAIXA	LAMINA BISTURI N°15 CAIXA COM 100 lamina bisturi n15 caixa com 100			
74	350	CAIXA	LAMINA LISA LAPIDADA CX COM 50 UNIDADES.			
75	450	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE PONTA FOSCA – C/50 UNIDADES			
76	20	UNIDADE	LÂMPADA HALOGÊNIO 6V 20W DIVERSOS.			
77	200	CAIXA	LANCETA PICADORA DE METAL CAIXA COM 100 UNIDADES lanceta picadora de metal caixa com 100 unidades			
78	10	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
79	20	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
80	8	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
81	8	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
82	10	LITROS	LUGOL FORTE LITROS			
83	100	UNIDADE	LUVA DE LATEX AMARELA RESISTENTE PARA LIMPEZA EM GERAL AMARELA TAMANHO PP			
84	100	UNIDADE	LUVA DE LATEX AMARELA RESISTENTE PARA LIMPEZA EM GERAL TAMANHO P			
85	200	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE luva de procedimento grande , não cirúrgico com pó fabricado em látex com pó bioabsorvível ambidestra não estéril superfície lisa tamanho g, embalagem tipo dispenser box contendo 100 unidades			
86	50	PAR	LUVA ESTERIL 6.5 luva estéril 6,5, fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidades de reações alérgicas ao látex a espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente, fabricada em látex, com pó bioabsorvível, formato anatômico esterilizada por radiação gama, superfície lisa, micro texturada na ponta dos dedos, embalada em envelope contendo um par de luvas			
87	300	PAR	LUVA ESTERIL 7,0 luva estéril 7,0 fabricada com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que			

			fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex a espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente, fabricada em látex, com pó biodegradável, formato anatômico, esterilizada por radiação gama, superfície lisa, micro texturizada nas pontas dos dedos, embalada em envelope contendo um par de luvas			
88	100	PAR	LUVA ESTERIL 7,5 luva estéril 7,5 fabricada com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex a espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente, fabricada em látex, com pó biodegradável, formato anatômico, esterilizada por radiação gama, superfície lisa, micro texturizada nas pontas dos dedos, embalada em envelope contendo um par de luvas			
89	100	PAR	LUVA ESTERIL 8,0 luva estéril 8,0 fabricada com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex a espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente, fabricada em látex, com pó biodegradável, formato anatômico, esterilizada por radiação gama, superfície lisa, micro texturizada nas pontas dos dedos, embalada em envelope contendo um par de luvas			
90	8	UNIDADE	MACA ADULTO COM CABECEIRA INCLINÁVEL ESTOFADA. Dimensões: 1,80x0,65x0,80m. Tratamento anti-ferruginoso, Suporta até 150 KG			
91	3	UNIDADE	MACROCENTRIFUGA CAPACIDADE PARA 20 TUBOS DE ATE 15 ML VELOCIDADE DE MAXIMA 3200 RPM			
92	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
93	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 100 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
94	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
95	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 150 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
96	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 20 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER			
97	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 200 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
98	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 25 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			

99	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 250 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
100	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 5 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
101	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
102	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 500 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
103	3	UND	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR – SISTEMA ÓTICA INFINITA (CFI 60), DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 60MM, CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES ACROMÁTICAS, ESFÉRICAS E TRATAMENTO ANTI-FUNGO.</p> <p>ESTATIVA CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO E AO USO INTENSO, COM FORMATO QUE AUMENTEM A ESTABILIDADE DO CONJUNTO E SUA IMUNIDADE A VIBRAÇÕES E TREPIDAÇÃO.</p> <p>PLATINA DOTADA DE PINÇAS DUPLAS DE FIXAÇÃO DE LÂMINAS COM CHARRIOT GRADUADO (VERNIER); LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/20W OU 6V/30W.</p> <p>SISTEMA DE REFOCO QUE PERMITE AO USUÁRIO TROCAR A LÂMINA SEM NECESSIDADE DE RETOQUE MANUAL PARA OBTENÇÃO DE FOCO.</p> <p>DISPOSITIVO DE TRAVA ANTI-QUEBRA LÂMINAS; REVÓLVER PARA 04 OBJETIVAS COM INCLINAÇÃO INVERSA (PARA TRÁS). APROVADO PELO IMETRO. GARANTIA E MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SUGERIDA NIKON ECLIPSE E 200.</p> <p>Observação: (APRESENTAR CATÁLOGO COM IMAGEM E DESCRIÇÃO DO PRODUTO)</p>			
104	50	LITROS	MINICLEAN FRASCO COM 1 LITRO – PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.			
105	40	LITROS	MINILISE FRASCO COM 1 LITRO – PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.			
106	30	UNID	MINOCLAIR - SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA OS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS ABX. 0,5L. PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.			
107	30	LITROS	MINOTON RECIPIENTE COM 20 LITROS – PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.			
108	10	KIT	MINOTROL ABX 16 – CONTROLE DE QUALIDADE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO ABX E60 - N: NÍVEL NORMAL, H: DE ALTO NÍVEL, L: BAIXO NÍVEL – 2 ML. PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.			
109	20	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO PARA SOBREPOR ÓCULOS DE GRAU. TRANSPARENTE			
110	20	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100 ML			
111	20	CAIXA	PAPEL DE FILTRO P/ MUCO 100 PÇS.			
112	2.000	pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR: BRANCA TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA Papel toalha interfolhado, cor: branca textura: folha simples – gofrado – alta resistência – gramatura: 27 a 28 g/m matéria prima: 100% de fibras celulósicas – formato:			

			folhas intercaladas – 2 dobras; fardo contendo 1000 folhas			
113	35	KIT	PCR. PROTEÍNA C REATIVA. KIT COM OS CONTROLES N E P. LÁTEX-PCR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PCR (PROTEÍNA C REATIVA). AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 6 MG/L.			
114	200	UNIDADE	PENEIRAS PLÁSTICA PEQUENA (PARASITOFILTRO) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO P FILTRAGEM DE FEZES.			
115	8	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA P/ USO GERAL COM SERRILHA 14 CM			
116	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 01ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.			
117	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 05ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM MEDIDA E DIVISÃO 0,2 ML			
118	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 10 ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.			
119	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 02ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.			
120	10	unidade	Pipeta westergreen (vhs) para sedimentação, comprimento 320mm, intervalo de graduação 0,1ml.			
121	30	UNIDADE	PIPETADOR BORRACHA (PÊRA).			
122	10	UNIDADE	PLACA VDRL DE VIDRO COM 12 ESCOVAÇÕES			
123	30	PACOTE	PONTEIRA AMARELA 0-200 LIT PACOTES C/1000			
124	20	PACOTE	PONTEIRA AZUL 200-L000 PACOTES C/1000			
125	100	LITRO	PVP DEGERMANTE FRASCO COM 1 LITRO pvp degermante frasco com 1 litro			
126	100	LITRO	PVP TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO pvp tópico frasco com 1 litro			
127	40	UNIDADE	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO; TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA			
128	300	LITRO	SABÃO LIQUIDO ANTISEPTICO TRICLOSANA 0,5 sabão liquido anti-séptico triclosana0,5			
129	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 15 LITROS			
130	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 50 LITROS			
131	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 30 LITROS			
132	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 100 LITROS			
133	50	CAIXA	SCALPE N 25 CAIXA COM 100 UNIDADES scalpe n25 caixa com 100 unidades			
134	50	CAIXA	SCALPE N 27 CAIXA COM 100 UNIDADES scalpe n27 caixa com 100 unidades			
135	50	CAIXA	SCALPE N19 CAIXA COM 100 UNIDADES scalpe n19caixa com 100 unidades			

136	50	CAIXA	SCALPE N21 CAIXA COM 100 UNIDADES scalpe n21caixa com 100 unidades			
137	50	CAIXA	SCALPE N23 CAIXA COM 100 UNIDADES scalpe n23 caixa com 100 unidades			
138	100	CAIXA	SERINGA 10 ML S/ AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES seringa 10ml s/agulha			
139	100	CAIXA	SERINGA 20 ML SEM AGULHA CAIXA COM 50 seringa 20 ml sem agulha caixa com 50			
140	300	CAIXA	SERINGA 26G1/2 DE 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA 0,45X13MM CX COM 100 ATOXIVA ESTERIL LIVRE DE PIROGÊNIO seringa 26g1/2 de 1ml para insulina com agulha 0,45x13mm cx com 100 atóxica estéril livre de pirogenio			
141	100	CAIXA	SERINGA 3ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 seringa 3ml sem agulha caixa com 100			
142	100	CAIXA	SERINGA 5ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 seringa 5 ml sem agulha caixa com 100 unidades			
143	15	FRASCO	SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 50 ML PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO CONTÍNUO. Observação: (COMPATÍVEL COM APARELHO BIOQUÍMICO BIOPLUS 200)			
144	150	FRASCO	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO COM 1 LITRO			
145	24	FRASCO	SORO ANTI-A PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.			
146	24	FRASCO	SORO ANTI-AB PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.			
147	24	FRASCO	SORO ANTI-B PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.			
148	24	FRASCO	SORO ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO D EM LAMINA OU TUBO, 10 ML.			
149	30	FRASCO	SORO DE COOMBS IGG FRASCO COM 10ML			
150	4000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML 9 FRASCO USO EXTERNO			
151	100	UNIDADE	SPRAY CITOLOGICO PARA FIXAÇÃO DO PREVENTIVOS			
152	15	UNIDADE	SUPORTE DE METAL AJUSTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE.			
153	100	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA			
154	200	UNIDADE	TAÇA PARA SEDIMENTAÇÃO PARASITOLÓGICA PLÁSTICA			
155	10	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO COM líquido de Gálio, Estanho e Índio, que proporciona precisão sem riscos.			
156	5	UNIDADE	TERMÔMETRO PARA ESTUFA A SECO.			
157	20	UNIDADE	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA. -10°C a 50° C.			
158	40	CX	TESTE RÁPIDO BETA HCG CX COM 100 UNIDADES			
159	30	KIT	TESTE RÁPIDO HIV PLACA TESTE: 10 PLACAS DILUENTE: 1 X 1,5 ML MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. PRONTO PARA USO.			

			ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.			
160	60	UND	TIRAS DE URINÁLISE COM PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE ÁCIDO ASCÓRBICO. CARACTERÍSTICAS: * APRESENTAÇÃO: 150 TIRAS. * ANÁLISE DE 11 PARÂMETROS * PARÂMETROS: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE. * ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQUIVALENTE AS CORES DAS ÁREAS REAGENTES. * LEITURA RÁPIDA E SIMULTÂNEA DE TODAS AS ZONAS REATIVAS EM 60 E 120 SEGUNDOS. * HASTE SUFICIENTEMENTE LONGA PARA FACILITAR A LEITURA E REDUZIR O RISCO DE CONTATO DO OPERADOR COM A AMOSTRA.			
161	100	FRASCO	TIRAS PARA URINÁLISE FRASCO COM 100 UNIDADES E 10 PARÂMETROS. MARCA SUGERIDA - BIO AESY, WAMA.			
162	200	unidade	TUBO CENTRIFUGA T.FALCON 15ML C/TAMPA			
163	20	CX	TUBO DE ENSAIO 4,5 ML VIDRO CX COM 1000 TUBOS			
164	3.000	UNIDADE	Tubo de ensaio confeccionado em vidro neutro; sem borda; Dimensões: 12x100mm; Fundo redondo; Espessura:0,8mm;			
165	9.000	UNIDADE	TUBO DE PLÁSTICO COM TAMPA 4,5 ML DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 MM, PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA.			
166	10	CAIXA	TUBO VACUT CITRATO 5.0 ML CX/100.			
167	70	CAIXA	TUBO VACUT EDTA 4.5 ML CX/100			
168	70	CAIXA	TUBO VACUT FLUORETO 5.0 ML CX/100			
169	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 10 ML CX/100.			
170	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 4,5 ML CX/100.			
171	70	CAIXA	TUBO VACUTTE COM TAMPA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS EMBALAGEM COM 50 TUBOS.			
172	24	KIT	VDRL tests. Suspensão líquida pronta para uso -Reação de Flocculação. Frasco 05 mL.			
173	01	UNID	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 50 L COM ALÇA DE TRANSPORTE COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO.			
174	05	UNID	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15 L COM ALÇA DE TRANSPORTE COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO.			
175	02	UNID	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 12 L COM ALÇA DE TRANSPORTE COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO.			
176	30	UNID	CLORIDRATO DE LINDOCAINA 2% GELEIA 20 MG/G30 BISNAGA GRAMAS			
177	500	UNID	SONDA URETRAL Nº 10 ESTERIL, ATÓXICO APIROGENICO			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e

previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: Atender Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de material de laboratório, Material de acondicionamento e insumos da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	200	CAIXA	AGULHA 13X4,5 C 100 descartável, esterilizado em oxido de etileno canula : em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado embalagem com 100 unidades agulha 13x4,5 c/100 hipodérmica,
02	500	PACOT	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA COM 100 nãfo estéril, de uso médico, descartável, uso único de madeira pct c/ 100 unidades abaixador de língua, material
03	50	FRASCO	ACIDO ACETICO 2% PARA COLPOSCOPIA A FRASCO COM 1 L colposcopia frasco com 1l acido acético 2% para
04	40	KIT	ÁCIDO ÚRICO 120ML. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PUNTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL). APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICO.
05	100	litro	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML
06	100	CAIXA	AGULHA 20X5,5 COM 100 a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades agulha 20x5,5 c/100 esterilizado
07	100	CAIXA	AGULHA 25X6 COM 100 Descartável; - Estéril; para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração. Cãnula siliconizada. Bisel trifacetado. BD ou similar agulha 25x6 com 100 hipodérmica
08	300	CAIXA	AGULHA 25X7 C 100 injetáveis, esterilizados a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico agulha 25x7 c/100 para soros e
09	100	CAIXA	AGULHA 40X12 CX 100 UNID esterilizado a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, embalagem com 100 unidades, caixa com 100 unidades agulha 40x12 descartável
10	6	FRASCO	ALBUMINA BOVINA A 22%, FRASCO COM 10 ML.
11	4.000	litro	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO
12	100	LITRO	ALCOOL ABSOLUTO FRASCO DE 1LITRO alcohol absoluto frasco com 1 litro
13	100	FRASCO	ALCOOL GEL COM BASE ALCOOL CA(70%) levemente perfumada para degermaçao das mãos possui emolientes para manter a suavidade da pele e frasco com 1 litro álcool gel com base álcool (70%)
14	100	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO PACOTES DE 500G NÃO ESTERIL 500g não esteril alcoll hidrofílo pacotes de
15	100	UNITA	ALMOTOLIA 125ML TRANSPARENTE almotolia 125 ml transparente
16	200	UNITA	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE almotolia 250ml transparente
17	100	UNITA	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML AMBAR 250ml almotolia plástica de
18	10	UNIDADE	ANTICOAGULANTE EDTA - SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE INIBIDORA DA GLICÓLISE, 20 ML.
19	10	UNIDADE	ANTICOAGULANTE FLUORETO SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE FLUORETO, FRASCO CONTENDO 20ML
20	20	UNIDADE	ASLO (LÁTEX)- TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTROPTOLISINA "O" - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX. FRASCO 04ML
21	500	PACOTE	ATADURA CREPON 10CMX1,8M são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão pacote c/ 12 unidades atadura de crepon 10cmx1,8m
22	500	PACOTE	ATADURA CREPON 15X1,8MCM são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elasticas, desde que lavadas em água morna e sabão pacote c/ 12 unidades pacote com 12 unidades atadura de crepon 15x1,8mcm

23	300	PACOTE	ATADURA CREPOn 20X1,8M confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm 2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desse que lavadas em água morna e sabão pacote c/ 12 unidades	atadura crepom 20x1,8 são
24	100	PACOTE	ATADURA DE GAZE HIDROFILA tipo queijo(bobina) confeccionada com fio100% algodão sendo composta por três dobras de oito camadas no formato 91cmx91m	atadura de gaze hidrófila gaze
25	150	CAIXA	BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM 500 UNIDADES.	
26	10	UNIDADE	BANDEJA RETANGULAR SEM TAMPA INOX 42X30X0,4CM, PARA ESTERILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS.	
27	6	unidade	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, estofada, Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corino; Pés com ponteiros plásticas; Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Suporta até 150 Kg	
28	15	UNID	CAIXA EPS TIPO - ISOPOR 08 LITROS	
29	200	UNITA	CAIXA COLETORA DESCARTAVEL EM PAPELÃO PARA PERFURO CORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS caixa coletora descartável em papelão para perfuro cortantes capacidade 13 litros	
30	30	CX	CAIXA DE AGULHA PARA COLETA A VACUO 25/7 COM 100 UNIDADES	
31	20	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL PLASTICO RESISTENTE 10 LITROS	
32	20	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL PLASTICO RESISTENTE 20 LITROS	
33	5	UNID	CAIXA TÉRMICA AZUL 8,5 LITROS, RESISTENTE. PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR. FÁCIL LIMPEZA.	
34	10.000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA ESTÉRIL CAPACIDADE 80 ML, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSQUEAMENTO.	
35	500	UNIDADE	COLETOR, INFANTIL, FEMININO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA.	
36	500	UNIDADE	COLETOR, INFANTIL, MASCULINO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA.	
37	100	UNITA	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERTORIO 45X50 operatório 45x50, constituído de 4 camadas de gaz sobreposta, contendo 15(8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada cor branca, bordas devidamente acadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alça , cantos arredondados peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças cremer ou similar	compressa cirúrgica de campo
38	3	UNIDADE	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS, DIGITAL 8 TECLAS, FUNÇÃO ZERO (0 0 0) 3 DIGITOS NO DISPLAY, FUNÇÃO TIMER ATÉ 99 MINUTOS, FUNÇÃO CRONÔMETRO ATÉ 10 MINUTOS, FUNÇÃO CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VALOR ABSOLUTO COM ENTRADA GLOBAL DE LEUCÓCITOS. Observação: (VER AMOSTRA OU CATÁLOGO PARA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS)	
39	10	FRASCO	CONTROLE DE RH.ANTI-SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA TIPO CONTROLE RH, 10ML.	
40	40	KIT	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO P HEMATOLOGIA KIT COMPLETO DE SISTEMA DE COLORAÇÃO DIFERENCIAL P/HEMATOLOGIA, MÉTODO PANÓTICO RAPIDO. (FRASCO 1, 2, 3)	
41	20	UNID	CRONÔMETRO DIGITAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.	
42	6	UNIDADE	CUBA BANDEJA RETANGULAR INOX TAMANHO 21 X 11 X 3.5CM	
43	100	KG	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO, PRODUTO EM PÓ, À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E LIMPEZA PRÉVIA (DESINCROSTAÇÃO) DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E UTENSÍLIOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	
44	40	LITROS	DETERGENTE/DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO. PRODUTO LÍQUIDO, NEUTRO, A BASE DE PROTEINASES, AMILASE E LIPASES CONTENDO ÁLCOOL NA FORMULAÇÃO. INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS REUTILIZÁVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	
45	50	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 500 ML	
46	100	PACOTE	ESCOVA CERVICAL C/ 100	escova cervical c/ 100
47	500	UNITA	ESPARADRAPO GRANDE 10/4,5 CM	esparadrapo grande 10/4,5 cm
48	500	UNITA	ESPARADRAPO MICROPORO	esparadrapo micropore

			25mmx10m porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente	
49	500	PACOTE	ESPATULA DE AYRE estéril, uso médico descartável e uso único pacote com 100 unidades	espátula de ayre material não
50	100	CAIXA	ESPECULO VAGINAL G, DESCARTAVEL E ESTERIL CX 100 UNIDADES descartável e estéril cx com 100 unidades	especulo vaginal g,
51	100	CAIXA	ESPECULO VAGINAL M, DESCARTAVEL E ESTERIL CX COM 100 UNIDADES descartável e estéril, tamanho médio, caixa com 100 unidades	especulo vaginal m,
52	100	CAIXA	ESPECULO VAGINAL P, DESCARTAVEL E ESTERIL CX 100 UNIDADES descartável e estéril tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	especulo vaginal p,
53	10	UNIDADE	ESTANTE PARA TUBOS EM PLÁSTICO PARA 60 TUBOS.	
54	10	UNIDADE	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS 60 TUBOS 12 – 13MM - AÇO REVESTIDA EM PVC.	
55	3	IND	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM. COM SISTEMA DE AQUECIMENTO LOCALIZADO NAS LATERAIS. CAP.: 40LTS - DIM. INTERNAS: (AXLXPX)CM 35X34X34 - DIM. EXTERNAS: 58X46X45. Observação: (APRESENTAÇÃO DE CATALOGO PARA ANALISE DAS CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO).	
56	30	KIT	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX. LÁTEX-FR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. KIT COM CONTROLE N e P. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DOS FATORES REUMATÓIDES (FR). AMOSTRA: SORO. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 30 UI/ML.	
57	20	CAIXA	FIO DE NYLON 3.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 caixa com 24	fio de nylon 3.0 com agulha
58	20	CAIXA	FIO DE NYLON 4.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 caixa com 24	fio de nylon 4.0 com agulha
59	20	CAIXA	FIO DE NYLON 5.0 COM AGULHA 3/8 COM 24 com 24	fio de nylon 5.0 com agulha 3/8
60	300	UNID	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	fita autoclave 19mmx30m
61	500	UNID	FITA CREPE	fita crepe hospitalar
62	24	UND	FITA MATRICIAL - 9 CM PARA APARELHO DOSAGEM BIO 2000. Observação: (COMPATÍVEL COM O APARELHO O APARELHO BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO BIOPLUS 200)	
63	20	KIT	FOSFATASE ALCALINA - MÉTODO CINÉTICO TAMPÃO: 1 X 24 ML SUBSTRATO: 1 X 6 ML TAMPÃO: 2 X 24 ML SUBSTRATO: 2 X 6 ML TAMPÃO: 4 X 24 ML SUBSTRATO: 4 X 6 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. AMOSTRA: SORO OU PLASMA. NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 30 DIAS (2 - 8 °C). NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. TEMPO DE REAÇÃO: 4 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 1.500 U/L.	
64	30	UND	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND. COM TECIDO ELÁSTICO, CONFORTÁVEL DE USO ADULTO E INFANTIL. PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.	
65	150	LITRO	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASOM TENS FEST CORRENTES para ultrason tens fest correntes e eletrocardiograma -1KG	gel condutor incolor
66	20	LITRO	GEL CONDUTOR AZUL PARA ULTRASOM TENS FEST CORRENTES ultrason tens fest correntes e eletrocardiograma galão 5 litros	gel condutor azul para
67	60	KIT	GLICOSE COLORIMÉTRICO PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA GLICOSE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C.	

			LINEARIDADE: 500 MG/DL.
68	50	KIT	HBSAG TESTE RÁPIDO - PLACA TESTE: 20 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG. AMOSTRA: SORO. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.
69	100	KIT	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO (ADULTO) kit mascara de nebulização (adulto)
70	100	KIT	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO (INFANTIL) kit mascara de nebulização (infantil)
71	40	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTIHEMOGLOBINA HUMANA DE FASE SÓLIDA. TESTE RÁPIDO.
72	50	CAIXA	LAMINA BISTURI N° 24 CAIXA COM 100 lamina bisturi n° 24 caixa com 100
73	50	CAIXA	LAMINA BISTURI N°15 CAIXA COM 100 lamina bisturi n15 caixa com 100
74	350	CAIXA	LAMINA LISA LAPIDADA CX COM 50 UNIDADES.
75	450	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE PONTA FOSCA – C/50 UNIDADES
76	20	UNIDADE	LÂMPADA HALOGÊNIO 6V 20W DIVERSOS.
77	200	CAIXA	LANCETA PICADORA DE METAL CAIXA COM 100 UNIDADES lanceta picadora de metal caixa com 100 unidades
78	10	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE
79	20	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE
80	8	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE
81	8	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE
82	10	LITROS	LUGOL FORTE LITROS
83	100	UNIDADE	LUVA DE LATEX AMARELA RESISTENTE PARA LIMPEZA EM GERAL AMARELA TAMANHO PP
84	100	UNIDADE	LUVA DE LATEX AMARELA RESISTENTE PARA LIMPEZA EM GERAL TAMANHO P
85	200	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE luva de procedimento grande , não cirúrgico com pó fabricado em látex com pó bioabsorvível ambidestra não estéril superfície lisa tamanho g, embalagem tipo dispenser box contendo 100 unidades
86	50	PAR	LUVA ESTERIL 6,5 luva estéril 6,5, fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidades de reações alérgicas ao látex a espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente, fabricada em látex, com pó bioabsorvível, formato anatômico esterilizada por radiação gama, superfície lisa, micro texturada na ponta dos dedos, embalada em envelope contendo um par de luvas
87	300	PAR	LUVA ESTERIL 7,0 luva estéril 7,0 fabricada com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex a espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente, fabricada em látex, com pó bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada por radiação gama, superfície lisa, micro texturizada nas pontas dos dedos, embalada em envelope contendo um par de luvas
88	100	PAR	LUVA ESTERIL 7,5 luva estéril 7,5 fabricada com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex a espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente, fabricada em látex, com pó bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada por radiação gama, superfície lisa, micro texturizada nas pontas dos dedos, embalada em envelope contendo um par de luvas
89	100	PAR	LUVA ESTERIL 8,0 luva estéril 8,0 fabricada com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex a espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente, fabricada em látex, com pó

			bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada por radiação gama, superfície lisa, micro texturizada nas pontas dos dedos, embalada em envelope contendo um par de luvas
90	8	UNIDADE	MACA ADULTO COM CABECEIRA INCLINÁVEL ESTOFADA. Dimensões: 1,80x0,65x0,80m. Tratamento anti-ferruginoso, Suporta até 150 KG
91	3	UNIDADE	MACROCENTRIFUGA CAPACIDADE PARA 20 TUBOS DE ATÉ 15 ML VELOCIDADE DE MÁXIMA 3200 RPM
92	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
93	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 100 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
94	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
95	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 150 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
96	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 20 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER
97	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 200 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
98	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 25 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
99	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 250 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
100	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 5 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
101	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
102	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 500 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.
103	3	UND	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR – SISTEMA ÓTICA INFINITA (CFI 60), DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 60MM, CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES ACROMÁTICAS, ESFÉRICAS E TRATAMENTO ANTI-FUNGO. ESTATIVA CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO E AO USO INTENSO, COM FORMATO QUE AUMENTEM A ESTABILIDADE DO CONJUNTO E SUA IMUNIDADE A VIBRAÇÕES E TREPIDAÇÃO. PLATINA DOTADA DE PINÇAS DUPLAS DE FIXAÇÃO DE LÂMINAS COM CHARIOT GRADUADO (VERNIER); LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/20W OU 6V/30W. SISTEMA DE REFOCO QUE PERMITE AO USUÁRIO TROCAR A LÂMINA SEM NECESSIDADE DE RETOQUE MANUAL PARA OBTENÇÃO DE FOCO. DISPOSITIVO DE TRAVA ANTI-QUEBRA LÂMINAS; REVÓLVER PARA 04 OBJETIVAS COM INCLINAÇÃO INVERSA (PARA TRÁS). APROVADO PELO IMETRO. GARANTIA E MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SUGERIDA NIKON ECLIPSE E 200. Observação: (APRESENTAR CATÁLOGO COM IMAGEM E DESCRIÇÃO DO PRODUTO)
104	50	LITROS	MINICLEAN FRASCO COM 1 LITRO – PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.
105	40	LITROS	MINILISE FRASCO COM 1 LITRO – PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.
106	30	UNID	MINOCLAIR - SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA OS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS ABX. 0,5L. PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.
107	30	LITROS	MINOTON RECIPIENTE COM 20 LITROS – PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.
108	10	KIT	MINOTROL ABX 16 – CONTROLE DE QUALIDADE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO ABX E60 - N: NÍVEL NORMAL, H: DE ALTO NÍVEL, L: BAIXO NÍVEL – 2 ML. PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.
109	20	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO PARA SOBREPOR ÓCULOS DE GRAU. TRANSPARENTE
110	20	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100 ML
111	20	CAIXA	PAPEL DE FILTRO P/ MUCO 100 PÇS.
112	2.000	pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR: BRANCA TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA Papel toalha interfolhado, cor: branca textura: folha simples – gofrado – alta resistência – gramatura: 27 a 28 g/m matéria prima: 100% de fibras celulósicas – formato: folhas intercaladas – 2 dobras; fardo contendo 1000 folhas
113	35	KIT	PCR. PROTEÍNA C REATIVA. KIT COM OS CONTROLES N E P. LÁTEX-PCR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PCR (PROTEÍNA C REATIVA).

			AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 6 MG/L.
114	200	UNIDADE	PENEIRAS PLÁSTICA PEQUENA (PARASITOFILTRO) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO P FILTRAGEM DE FEZES.
115	8	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA P/ USO GERAL COM SERRILHA 14 CM
116	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 01ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.
117	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 05ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM MEDIDA E DIVISÃO 0,2 ML
118	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 10 ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.
119	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 02ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.
120	10	unidade	Pipeta westergreen (vhs) para sedimentação, comprimento 320mm, intervalo de graduação 0,1ml.
121	30	UNIDADE	PIPETADOR BORRACHA (PÊRA).
122	10	UNIDADE	PLACA VDRL DE VIDRO COM 12 ESCOVAÇÕES
123	30	PACOTE	PONTEIRA AMARELA 0-200 LIT PACOTES C/1000
124	20	PACOTE	PONTEIRA AZUL 200-L000 PACOTES C/1000
125	100	LITRO	PVP DEGERMANTE FRASCO COM 1 LITRO litro
126	100	LITRO	PVP TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO pvp tópico frasco com 1 litro
127	40	UNIDADE	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO; TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA
128	300	LITRO	SABÃO LIQUIDO ANTISEPTICO TRICLOSANA 0,5 triclosana0,5
129	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 15 LITROS
130	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 50 LITROS
131	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 30 LITROS
132	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 100 LITROS
133	50	CAIXA	SCALPE N 25 CAIXA COM 100 UNIDADES caixa com 100 unidades
134	50	CAIXA	SCALPE N 27 CAIXA COM 100 UNIDADES n27 caixa com 100 unidades
135	50	CAIXA	SCALPE N19 CAIXA COM 100 UNIDADES n19caixa com 100 unidades
136	50	CAIXA	SCALPE N21 CAIXA COM 100 UNIDADES n21caixa com 100 unidades
137	50	CAIXA	SCALPE N23 CAIXA COM 100 UNIDADES n23 caixa com 100 unidades
138	100	CAIXA	SERINGA 10 ML S/ AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES 10ml s/agulha
139	100	CAIXA	SERINGA 20 ML SEM AGULHA CAIXA COM 50 com 50
140	300	CAIXA	SERINGA 26G1/2 DE 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA 0,45X13MM CX COM 100 ATOXIVA ESTERIL LIVRE DE PIROGÊNIO cx com 100 atóxica estéril livre de pirogenio
141	100	CAIXA	SERINGA 3ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 com 100
142	100	CAIXA	SERINGA 5ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 com 100 unidades
143	15	FRASCO	SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 50 ML PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO CONTÍNUO. Observação: (COMPATÍVEL COM APARELHO BIOQUÍMICO BIOPLUS 200)
144	150	FRASCO	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO COM 1 LITRO
145	24	FRASCO	SORO ANTI-A PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.
146	24	FRASCO	SORO ANTI-AB PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.
147	24	FRASCO	SORO ANTI-B PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.

148	24	FRASCO	SORO ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO D EM LAMINA OU TUBO, 10 ML.
149	30	FRASCO	SORO DE COOMBS IGG FRASCO COM 10ML
150	4000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML 9 FRASCO USO EXTERNO
151	100	UNIDA	SPRAY CITOLOGICO PARA FIXAÇÃO DO PREVENTIVOS
152	15	UNIDADE	SUPORTE DE METAL AJUSTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE.
153	100	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA
154	200	UNIDADE	TAÇA PARA SEDIMENTAÇÃO PARASITOLÓGICA PLÁSTICA
155	10	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO COM líquido de Gálio, Estanho e Índio, que proporciona precisão sem riscos.
156	5	UNIDADE	TERMÔMETRO PARA ESTUFA A SECO.
157	20	UNIDADE	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA. -10°C a 50° C.
158	40	CX	TESTE RÁPIDO BETA HCG CX COM 100 UNIDADES
159	30	KIT	TESTE RÁPIDO HIV PLACA TESTE: 10 PLACAS DILUENTE: 1 X 1,5 ML MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.
160	60	UND	TIRAS DE URINÁLISE COM PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE ÁCIDO ASCÓRBICO. CARACTERÍSTICAS: * APRESENTAÇÃO: 150 TIRAS. * ANÁLISE DE 11 PARÂMETROS * PARÂMETROS: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE. * ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQUIVALENTE AS CORES DAS ÁREAS REAGENTES. * LEITURA RÁPIDA E SIMULTÂNEA DE TODAS AS ZONAS REATIVAS EM 60 E 120 SEGUNDOS. * HASTE SUFICIENTEMENTE LONGA PARA FACILITAR A LEITURA E REDUZIR O RISCO DE CONTATO DO OPERADOR COM A AMOSTRA.
161	100	FRASCO	TIRAS PARA URINÁLISE FRASCO COM 100 UNIDADES E 10 PARÂMETROS. MARCA SUGERIDA - BIO AESY, WAMA.
162	200	unidade	TUBO CENTRIFUGA T.FALCON 15ML C/TAMPA
163	20	CX	TUBO DE ENSAIO 4,5 ML VIDRO CX COM 1000 TUBOS
164	3.000	UNIDADE	Tubo de ensaio confeccionado em vidro neutro; sem borda; Dimensões: 12x100mm; Fundo redondo; Espessura:0,8mm;
165	9.000	UNIDADE	TUBO DE PLÁSTICO COM TAMPA 4,5 ML DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 MM, PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA.
166	10	CAIXA	TUBO VACUT CITRATO 5.0 ML CX/100.
167	70	CAIXA	TUBO VACUT EDTA 4.5 ML CX/100
168	70	CAIXA	TUBO VACUT FLUORETO 5.0 ML CX/100
169	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 10 ML CX/100.
170	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 4,5 ML CX/100.
171	70	CAIXA	TUBO VACUTTE COM TAMPA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS EMBALAGEM COM 50 TUBOS.
172	24	KIT	VDRL tests. Suspensão líquida pronta para uso -Reação de Floclulação. Frasco 05 mL.
173	01	UNID	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 50 L COM ALÇA DE TRANSPORTE COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO.
174	05	UNID	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15 L COM ALÇA DE TRANSPORTE COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO.
175	02	UNID	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 12 L COM ALÇA DE TRANSPORTE COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO.
176	30	UNID	CLORIDRATO DE LINDOCAINA 2% GELEIA 20 MG/G30 BISNAGA GRAMAS
177	500	UNID	SONDA URETRAL Nº 10 ESTERIL, ATÓXICO APIROGENICO

Observação:

1 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Secretaria Municipal de Saúde – Rua Afonso Batista – Anexo a Secretaria Municipal de Saúde – Centro São João do Paraíso. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (Trinta) dias após a entrega do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: :

02050010.1012205762.309 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - fiscal 0000434
02050010.1030105782.315 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA Fiscal0000480
02050010.1030105782.318 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA - S À SAÚDE Fiscal0000497
02050010.1030105782.321 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - ATENÇÃO BÁSICA - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA - S À SAÚDE Fiscal0000512
02050010.1030105782.326 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA - S À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- Fiscal0000536
02050010.1030105782.357 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal0000547
02050010.1030105922.443 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA - S À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal0000574
02050010.1030205812.344 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E AL - 112 - SERVIÇOS DE SAÚDE Fiscal0000596
02050010.1030205812.353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A DEFICIENTES MENTAIS CAPS - MEDIA E ALTA COMP. - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA - S À SAÚDE Fiscal0000632
02050010.1030305792.363 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 151 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊU - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal0000658
02050010.1030405802.335 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal0000677
02050010.1030405802.336 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE À SAÚDE Fiscal0000686
02050010.1030505802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 150 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal0000709
02050010.1030305792.363 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal0000659

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: É NECESSÁRIO QUE CONSTE AS SEGUINTE EXIGENCIAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL PARA TODAS AS MARCAS VENCEDORAS NOS ITENS DE REAGENTES BIOQUÍMICOS:

- Os licitantes devem concorrer com marcas de reagentes Bioquímicos e Imunológicos (Ácido úrico, Glicose, Colesterol total, triglicérido, Colesterol HDL, Creatinina, Uréia, Proteína C Reativa, Aso, Fator reumático, Transaminase Pirúvica, Transamase Oxalacética), que possuem site oficial com todas as informações quanto aos reagentes descritos acima, haja vista que é necessário identificar as informações para a perfeita utilização dos itens adquiridos, essas informações são de extrema importância para a averiguação dos dados necessários tais como (programações, lotes e demais atualizações sobre os reagentes bioquímicos) para utilização na realização dos exames;
- No site deve conter: programação para aparelho Bioquímico Bio Blus 2000, POPs para a realização dos testes. A marca dos reagentes deve possuir telefone acessível com setor técnico científico para eventuais dúvidas quanto ao uso dos reagentes.
- Não aceitaremos produtos que utilizem água deionizada ou água destilada como reagente do teste, haja vista que todos os reagentes bioquímicos devem ser ofertados em kits completos sem que o setor requisitante precise realizar qualquer acréscimo de outras substâncias tais como: (água deionizada ou água destilada etc...), pois o setor requisitante não realiza a análise da pureza da Água.
- Os kits devem conter todos os itens necessários para a análise e obtenção dos resultados.

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº: 010/2019.

PROCESSO Nº: 020/2019.

VALIDADE: 12 meses

Aos ___() dias do mês de março de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº: 010/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	200	CAIXA	AGULHA 13X4,5 C 100 agulha 13x4,5 c/100 hipodérmica, descartável, esterilizado em oxido de etileno canula : em aço níquel, com bisel trifacetado e siliconizado embalagem com 100 unidades			
02	500	PACOT	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA COM 100 abaixador de língua, material não estéril, de uso médico, descartável, uso único de madeira pct c/ 100 unidades			
03	50	FRASCO	ACIDO ACETICO 2% PARA COLPOSCOPIA A FRASCO COM 1 L acido acético 2% para colposcopia frasco com 1l			
04	40	KIT	ÁCIDO ÚRICO 120ML. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL). APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICO.			
05	100	litro	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML			
06	100	CAIXA	AGULHA 20X5,5 COM 100 agulha 20x5,5 c/100 esterilizado a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades			
07	100	CAIXA	AGULHA 25X6 COM 100 agulha 25x6 com 100 hipodérmica Descartável; - Estéril; para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração. Cânula siliconizada. Bisel trifacetado. BD ou similar			
08	300	CAIXA	AGULHA 25X7 C 100 agulha 25x7 c/100 para soros e injetáveis, esterilizados a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico			
09	100	CAIXA	AGULHA 40X12 CX 100 UNID agulha 40x12 descartável esterilizado a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, embalagem com 100 unidades, caixa com 100 unidades			
10	6	FRASCO	ALBUMINA BOVINA A 22%, FRASCO COM 10 ML.			
11	4.000	litro	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO			
12	100	LITRO	ALCOOL ABSOLUTO FRASCO DE 1LITRO alcool absoluto frasco com 1 litro			
13	100	FRASCO	ALCOOL GEL COM BASE ALCOÓL CA(70%)			

			álcool gel com base álcool (70%) levemente perfumada para degermação das mãos possui emolientes para manter a suavidade da pele e frasco com 1 litro			
14	100	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO PACOTES DE 500G NÃO ESTERIL alcoll hidrofilo pacotes de 500g não esteril			
15	100	UNITA	ALMOTOLIA 125ML TRANSPARENTE almotolia 125 ml transparente			
16	200	UNITA	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE almotolia 250ml transparente			
17	100	UNITA	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML AMBAR almotolia plástica de 250ml			
18	10	UNIDADE	ANTICOAGULANTE EDTA - SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE INIBIDORA DA GLICÓLISE, 20 ML.			
19	10	UNIDADE	ANTICOAGULANTE FLUORETO SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE FLUORETO, FRASCO CONTENDO 20ML			
20	20	UNIDADE	ASLO (LÁTEX)- TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTROPTOLISINA "O" - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX. FRASCO 04ML			
21	500	PACOTE	ATADURA CREPON 10CMX1,8M atadura de crepon 10cmx1,8m são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão pacote c/ 12 unidades			
22	500	PACOTE	ATADURA CREPON 15X1,8MCM atadura de crepon 15x1,8mcm são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elasticas, desde que lavadas em água morna e sabão pacote c/ 12 unidades pacote com 12 unidades			
23	300	PACOTE	ATADURA CREPON 20X1,8M atadura crepon 20x1,8 são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm 2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal podem ser utilizadas varias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desse que lavadas em água morna e sabão pacote c/ 12 unidades			
24	100	PACOTE	ATADURA DE GAZE HIDROFILO atadura de gaze hidrófila gaze tipo queijo(bobina) confeccionada com fio100% algodão sendo composta por três dobras de oito camadas no formato 91cmx91m			
25	150	CAIXA	BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM 500 UNIDADES.			
26	10	UNIDADE	BANDEJA RETANGULAR SEM TAMPA INOX 42X30X0,4CM, PARA ESTERILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS.			
27	6	unidade	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, estofada, Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corino; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Suporta até 150 Kg			
28	15	UNID	CAIXA EPS TIPO - ISOPOR 08 LITROS			
29	200	UNITA	CAIXA COLETORA DESCARTAVEL EM PAPELÃO PARA PERFURO CORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS caixa coletora descartável em papelão para perfuro cortantes			

			capacidade 13 litros			
30	30	CX	CAIXA DE AGULHA PARA COLETA A VACUO 25/7 COM 100 UNIDADES			
31	20	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL PLASTICO RESISTENTE 10 LITROS			
32	20	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL PLASTICO RESISTENTE 20 LITROS			
33	5	UNID	CAIXA TÉRMICA AZUL 8,5 LITROS, RESISTENTE. PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR. FÁCIL LIMPEZA.			
34	10.000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA ESTÉRIL CAPACIDADE 80 ML, COM TAMPÃO EM SISTEMA DE ROSQUEAMENTO.			
35	500	UNIDADE	COLETOR, INFANTIL, FEMININO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA.			
36	500	UNIDADE	COLETOR, INFANTIL, MASCULINO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA.			
37	100	UNITA	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45X50 compressa cirúrgica de campo operatório 45x50, constituído de 4 camadas de gaz sobreposta, contendo 15(8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada cor branca, bordas devidamente acadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças cremer ou similar			
38	3	UNIDADE	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS, DIGITAL 8 TECLAS, FUNÇÃO ZERO (0 0 0) 3 DIGITOS NO DISPLAY, FUNÇÃO TIMER ATÉ 99 MINUTOS, FUNÇÃO CRONÔMETRO ATÉ 10 MINUTOS, FUNÇÃO CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VALOR ABSOLUTO COM ENTRADA GLOBAL DE LEUCÓCITOS. Observação: (VER AMOSTRA OU CATÁLOGO PARA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS)			
39	10	FRASCO	CONTROLE DE RH.ANTI-SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA TIPO CONTROLE RH, 10ML.			
40	40	KIT	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO P HEMATOLOGIA KIT COMPLETO DE SISTEMA DE COLORAÇÃO DIFERENCIAL P/HEMATOLOGIA, MÉTODO PANÓTICO RAPIDO. (FRASCO 1, 2, 3)			
41	20	UNID	CRONÔMETRO DIGITAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.			
42	6	UNIDADE	CUBA BANDEJA RETANGULAR INOX TAMANHO 21 X 11 X 3.5CM			
43	100	KG	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO, PRODUTO EM PÓ, À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E LIMPEZA PRÉVIA (DESINCRUSTAÇÃO) DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E UTENSÍLIOS. EMBALAGEM DE 01 KG.			
44	40	LITROS	DETERGENTE/DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO. PRODUTO LÍQUIDO, NEUTRO, A BASE DE PROTEINASES, AMILASE E LIPASES CONTENDO ÁLCOOL NA FORMULAÇÃO. INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS REUTILIZÁVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS.			
45	50	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 500 ML			
46	100	PACOTE	ESCOVA CERVICAL C/ 100 escova cervical c/ 100			

47	500	UNITA	ESPARADRAPO GRANDE 10/4,5 CM esparadrapo grande 10/4,5 cm			
48	500	UNITA	ESPARADRAPO MICROPORO esparadrapo micropore 25mmx10m porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente			
49	500	PACOTE	ESPATULA DE AYRE espátula de ayre material não estéril, uso médico descartável e uso único pacote com 100 unidades			
50	100	CAIXA	ESPECULO VAGINAL G, DESCARTAVEL E ESTERIL CX 100 UNIDADES especulo vaginal g, descartável e estéril cx com 100 unidades			
51	100	CAIXA	ESPECULO VAGINAL M, DESCARTAVEL E ESTERIL CX COM 100 UNIDADES especulo vaginal m, descartável e estéril, tamanho médio, caixa com 100 unidades			
52	100	CAIXA	ESPECULO VAGINAL P, DESCARTAVEL E ESTERIL CX 100 UNIDADES especulo vaginal p, descartável e estéril tamanho pequeno, caixa com 100 unidades			
53	10	UNIDADE	ESTANTE PARA TUBOS EM PLÁSTICO PARA 60 TUBOS.			
54	10	UNIDADE	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS 60 TUBOS 12 – 13MM - AÇO REVESTIDA EM PVC.			
55	3	IND	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM. COM SISTEMA DE AQUECIMENTO LOCALIZADO NAS LATERAIS. CAP.: 40LTS - DIM. INTERNAS: (AXLXPX)CM 35X34X34 - DIM. EXTERNAS: 58X46X45. Observação: (APRESENTAÇÃO DE CATALOGO PARA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO).			
56	30	KIT	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX. LÁTEX-FR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. KIT COM CONTROLE N e P. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI- QUANTITATIVA DOS FATORES REUMATÓIDES (FR). AMOSTRA: SORO. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 30 UI/ML.			
57	20	CAIXA	FIO DE NYLON 3.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 fio de nylon 3.0 com agulha caixa com 24			
58	20	CAIXA	FIO DE NYLON 4.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 fio de nylon 4.0 com agulha caixa com 24			
59	20	CAIXA	FIO DE NYLON 5.0 COM AGULHA 3/8 COM 24 fio de nylon 5.0 com agulha 3/8 com 24			
60	300	UNID	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M fita autoclave 19mmx30m			
61	500	UNID	FITA CREPE fita crepe hospitalar			
62	24	UND	FITA MATRICIAL - 9 CM PARA APARELHO DOSAGEM BIO 2000. Observação: (COMPATÍVEL COM O APARELHO O APARELHO BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO BIOPPLUS 200)			
63	20	KIT	FOSFATASE ALCALINA - MÉTODO CINÉTICO TAMPÃO: 1 X 24 ML SUBSTRATO: 1 X 6 ML TAMPÃO: 2 X 24 ML SUBSTRATO: 2 X 6 ML TAMPÃO: 4 X 24 ML SUBSTRATO: 4 X 6 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. AMOSTRA: SORO OU PLASMA. NECESSITA PREPARAR			

			REAGENTE DE TRABALHO. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 30 DIAS (2 - 8 °C). NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. TEMPO DE REAÇÃO: 4 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 1.500 U/L.			
64	30	UND	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND. COM TECIDO ELÁSTICO, CONFORTÁVEL DE USO ADULTO E INFANTIL. PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.			
65	150	LITRO	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASOM TENS FEST CORRENTES gel condutor incolor para ultrason tens fest correntes e eletrocardiograma -1KG			
66	20	LITRO	GEL CONDUTOR AZUL PARA ULTRASOM TENS FEST CORRENTES gel condutor azul para ultrason tens fest correntes e eletrocardiograma galão 5 litros			
67	60	KIT	GLICOSE COLORIMÉTRICO PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA GLICOSE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 500 MG/DL.			
68	50	KIT	HBSAG TESTE RÁPIDO - PLACA TESTE: 20 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG. AMOSTRA: SORO. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.			
69	100	KIT	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO (ADULTO) kit mascara de nebulização (adulto)			
70	100	KIT	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO (INFANTIL) kit mascara de nebulização (infantil)			
71	40	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTIHEMOGLOBINA HUMANA DE FASE SÓLIDA. TESTE RÁPIDO.			
72	50	CAIXA	LAMINA BISTURI N° 24 CAIXA COM 100 lamina bisturi n° 24 caixa com 100			
73	50	CAIXA	LAMINA BISTURI N°15 CAIXA COM 100 lamina bisturi n15 caixa com 100			
74	350	CAIXA	LAMINA LISA LAPIDADA CX COM 50 UNIDADES.			
75	450	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE PONTA FOSCA – C/50 UNIDADES			
76	20	UNIDADE	LÂMPADA HALOGÊNIO 6V 20W DIVERSOS.			
77	200	CAIXA	LANCETA PICADORA DE METAL CAIXA COM 100 UNIDADES			

			lanceta picadora de metal caixa com 100 unidades			
78	10	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
79	20	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
80	8	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
81	8	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE			
82	10	LITROS	LUGOL FORTE LITROS			
83	100	UNIDADE	LUVA DE LATEX AMARELA RESISTENTE PARA LIMPEZA EM GERAL AMARELA TAMANHO PP			
84	100	UNIDADE	LUVA DE LATEX AMARELA RESISTENTE PARA LIMPEZA EM GERAL TAMANHO P			
85	200	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE luva de procedimento grande , não cirúrgico com pó fabricado em látex com pó bioabsorvível ambidestra não estéril superfície lisa tamanho g, embalagem tipo dispenser box contendo 100 unidades			
86	50	PAR	LUVA ESTERIL 6,5 luva estéril 6,5, fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidades de reações alérgicas ao látex a espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente, fabricada em látex, com pó bioabsorvível, formato anatômico esterilizada por radiação gama, superfície lisa, micro texturada na ponta dos dedos, embalada em envelope contendo um par de luvas			
87	300	PAR	LUVA ESTERIL 7,0 luva estéril 7,0 fabricada com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex a espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente, fabricada em látex, com pó bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada por radiação gama, superfície lisa, micro texturizada nas pontas dos dedos, embalada em envelope contendo um par de luvas			
88	100	PAR	LUVA ESTERIL 7,5 luva estéril 7,5 fabricada com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex a espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente, fabricada em látex, com pó bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada por radiação gama, superfície lisa, micro texturizada nas pontas dos dedos, embalada em envelope contendo um par de luvas			
89	100	PAR	LUVA ESTERIL 8,0 luva estéril 8,0 fabricada com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex a espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente, fabricada em látex, com pó bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada por radiação gama, superfície lisa, micro texturizada nas pontas			

			dos dedos, embalada em envelope contendo um par de luvas			
90	8	UNIDADE	MACA ADULTO COM CABECEIRA INCLINÁVEL ESTOFADA. Dimensões: 1,80x0,65x0,80m. Tratamento anti-ferruginoso, Suporta até 150 KG			
91	3	UNIDADE	MACROCENTRIFUGA CAPACIDADE PARA 20 TUBOS DE ATE 15 ML VELOCIDADE DE MAXIMA 3200 RPM			
92	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
93	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 100 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
94	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
95	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 150 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
96	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 20 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER			
97	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 200 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
98	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 25 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
99	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 250 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
100	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 5 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
101	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
102	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 500 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.			
103	3	UND	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR – SISTEMA ÓTICA INFINITA (CFI 60), DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 60MM, CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES ACROMÁTICAS, ESFÉRICAS E TRATAMENTO ANTI-FUNGO. ESTATIVA CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO E AO USO INTENSO, COM FORMATO QUE AUMENTEM A ESTABILIDADE DO CONJUNTO E SUA IMUNIDADE A VIBRAÇÕES E TREPIDAÇÃO. PLATINA DOTADA DE PINÇAS DUPLAS DE FIXAÇÃO DE LÂMINAS COM CHARRIOT GRADUADO (VERNIER); LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/20W OU 6V/30W. SISTEMA DE REFOCO QUE PERMITE AO USUÁRIO TROCAR A LÂMINA SEM NECESSIDADE DE RETOQUE MANUAL PARA OBTENÇÃO DE FOCO. DISPOSITIVO DE TRAVA ANTI-QUEBRA LÂMINAS; REVÓLVER PARA 04 OBJETIVAS COM INCLINAÇÃO INVERSA (PARA TRÁS). APROVADO PELO IMETRO. GARANTIA E MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SUGERIDA NIKON ECLIPSE E 200.			

			Observação: (APRESENTAR CATÁLOGO COM IMAGEM E DESCRIÇÃO DO PRODUTO)			
104	50	LITROS	MINICLEAN FRASCO COM 1 LITRO – PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.			
105	40	LITROS	MINILISE FRASCO COM 1 LITRO – PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.			
106	30	UNID	MINOCLAIR - SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA OS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS ABX. 0,5L. PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.			
107	30	LITROS	MINOTON RECIPIENTE COM 20 LITROS – PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.			
108	10	KIT	MINOTROL ABX 16 – CONTROLE DE QUALIDADE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO ABX E60 - N: NÍVEL NORMAL, H: DE ALTO NÍVEL, L: BAIXO NÍVEL – 2 ML. PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.			
109	20	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO PARA SOBREPOR ÓCULOS DE GRAU. TRANSPARENTE			
110	20	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100 ML			
111	20	CAIXA	PAPEL DE FILTRO P/ MUCO 100 PÇS.			
112	2.000	pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR: BRANCA TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA Papel toalha interfolhado, cor: branca textura: folha simples – gofrado – alta resistência – gramatura: 27 a 28 g/m matéria prima: 100% de fibras celulósicas – formato: folhas intercaladas – 2 dobras; fardo contendo 1000 folhas			
113	35	KIT	PCR. PROTEÍNA C REATIVA. KIT COM OS CONTROLES N E P. LÁTEX-PCR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PCR (PROTEÍNA C REATIVA). AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 6 MG/L.			
114	200	UNIDADE	PENEIRAS PLÁSTICA PEQUENA (PARASITOFILTRO) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO P FILTRAGEM DE FEZES.			
115	8	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA P/ USO GERAL COM SERRILHA 14 CM			
116	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 01ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.			
117	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 05ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM MEDIDA E DIVISÃO 0,2 ML			
118	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 10 ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.			
119	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 02ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.			
120	10	unidade	Pipeta westergreen (vhs) para sedimentação, comprimento 320mm, intervalo de graduação 0,1ml.			
121	30	UNIDADE	PIPETADOR BORRACHA (PÊRA).			
122	10	UNIDADE	PLACA VDRL DE VIDRO COM 12 ESCOVAÇÕES			
123	30	PACOTE	PONTEIRA AMARELA 0-200 LIT PACOTES C/1000			
124	20	PACOTE	PONTEIRA AZUL 200-L000 PACOTES C/1000			
125	100	LITRO	PVP DEGERMANTE FRASCO COM 1 LITRO pvp degermante frasco com 1 litro			
126	100	LITRO	PVP TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO pvp tópico frasco com 1 litro			
127	40	UNIDADE	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO; TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS;			

			DISPONÍVEL NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA			
128	300	LITRO	SABÃO LIQUIDO ANTISEPTICO TRICLOSANA 0,5 sabão líquido anti-séptico triclosana0,5			
129	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 15 LITROS			
130	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 50 LITROS			
131	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 30 LITROS			
132	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES - 100 LITROS			
133	50	CAIXA	SCALPE N 25 CAIXA COM 100 UNIDADES scalpe n25 caixa com 100 unidades			
134	50	CAIXA	SCALPE N 27 CAIXA COM 100 UNIDADES scalpe n27 caixa com 100 unidades			
135	50	CAIXA	SCALPE N19 CAIXA COM 100 UNIDADES scalpe n19caixa com 100 unidades			
136	50	CAIXA	SCALPE N21 CAIXA COM 100 UNIDADES scalpe n21caixa com 100 unidades			
137	50	CAIXA	SCALPE N23 CAIXA COM 100 UNIDADES scalpe n23 caixa com 100 unidades			
138	100	CAIXA	SERINGA 10 ML S/ AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES seringa 10ml s/agulha			
139	100	CAIXA	SERINGA 20 ML SEM AGULHA CAIXA COM 50 seringa 20 ml sem agulha caixa com 50			
140	300	CAIXA	SERINGA 26G1/2 DE 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA 0,45X13MM CX COM 100 ATOXIVA ESTERIL LIVRE DE PIROGÊNIO seringa 26g1/2 de 1ml para insulina com agulha 0,45x13mm cx com 100 atóxica estéril livre de pirogenio			
141	100	CAIXA	SERINGA 3ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 seringa 3ml sem agulha caixa com 100			
142	100	CAIXA	SERINGA 5ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 seringa 5 ml sem agulha caixa com 100 unidades			
143	15	FRASCO	SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 50 ML PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO CONTÍNUO. Observação: (COMPATÍVEL COM APARELHO BIOQUÍMICO BIOPLUS 200)			
144	150	FRASCO	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO COM 1 LITRO			
145	24	FRASCO	SORO ANTI-A PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.			
146	24	FRASCO	SORO ANTI-AB PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.			
147	24	FRASCO	SORO ANTI-B PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.			
148	24	FRASCO	SORO ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO D EM LAMINA OU TUBO, 10 ML.			
149	30	FRASCO	SORO DE COOMBS IGG FRASCO COM 10ML			
150	4000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML 9 FRASCO USO EXTERNO			
151	100	UNIDADE	SPRAY CITOLOGICO PARA FIXAÇÃO DO PREVENTIVOS			
152	15	UNIDADE	SUPORTE DE METAL AJUSTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE.			
153	100	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA			
154	200	UNIDADE	TAÇA PARA SEDIMENTAÇÃO PARASITOLÓGICA PLÁSTICA			
155	10	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO COM líquido de Gálio, Estanho e			

			Índio, que proporciona precisão sem riscos.			
156	5	UNIDADE	TERMÔMETRO PARA ESTUFA A SECO.			
157	20	UNIDADE	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL COM MAXIMA E MÍNIMA. -10°C a 50° C.			
158	40	CX	TESTE RÁPIDO BETA HCG CX COM 100 UNIDADES			
159	30	KIT	TESTE RÁPIDO HIV PLACA TESTE: 10 PLACAS DILUENTE: 1 X 1,5 ML MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.			
160	60	UND	TIRAS DE URINÁLISE COM PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE ÁCIDO ASCÓRBICO. CARACTERÍSTICAS: * APRESENTAÇÃO: 150 TIRAS. * ANÁLISE DE 11 PARÂMETROS * PARÂMETROS: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE. * ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQUIVALENTE AS CORES DAS ÁREAS REAGENTES. * LEITURA RÁPIDA E SIMULTÂNEA DE TODAS AS ZONAS REATIVAS EM 60 E 120 SEGUNDOS. * HASTE SUFICIENTEMENTE LONGA PARA FACILITAR A LEITURA E REDUZIR O RISCO DE CONTATO DO OPERADOR COM A AMOSTRA.			
161	100	FRASCO	TIRAS PARA URINÁLISE FRASCO COM 100 UNIDADES E 10 PARÂMETROS. MARCA SUGERIDA - BIO AESY, WAMA.			
162	200	unidade	TUBO CENTRIFUGA T.FALCON 15ML C/TAMPA			
163	20	CX	TUBO DE ENSAIO 4,5 ML VIDRO CX COM 1000 TUBOS			
164	3.000	UNIDADE	Tubo de ensaio confeccionado em vidro neutro; sem borda; Dimensões: 12x100mm; Fundo redondo; Espessura:0,8mm;			
165	9.000	UNIDADE	TUBO DE PLÁSTICO COM TAMPA 4,5 ML DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 MM, PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA.			
166	10	CAIXA	TUBO VACUT CITRATO 5.0 ML CX/100.			
167	70	CAIXA	TUBO VACUT EDTA 4.5 ML CX/100			
168	70	CAIXA	TUBO VACUT FLUORETO 5.0 ML CX/100			
169	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 10 ML CX/100.			
170	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 4,5 ML CX/100.			
171	70	CAIXA	TUBO VACUTTE COM TAMPA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS EMBALAGEM COM 50 TUBOS.			
172	24	KIT	VDRL tests. Suspensão líquida pronta para uso -Reação de Floculação. Frasco 05 mL.			
173	01	UNID	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 50 L COM ALÇA DE TRANSPORTE COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO.			
174	05	UNID	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15 L COM ALÇA DE TRANSPORTE COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO.			
175	02	UNID	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 12 L COM ALÇA DE TRANSPORTE COM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO.			

176	30	UNID	CLORIDRATO DE LINDOCAINA 2% GELEIA 20 MG/G30 BISNAGA GRAMAS			
177	500	UNID	SONDA URETRAL Nº 10 ESTERIL, ATÓXICO APIROGENICO			

1 DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços de material de laboratório, Material de acondicionamento e insumos da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº: 010/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº: 010/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº: 010/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 10 dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

8.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1 advertência;

8.2.2 Multa de:

8.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

- 8.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº: 010/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº: 010/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, ___ de _____ de 2019

Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

www.sjparaiso.mg.gov.br

pmsjp@uai.com.br

ANEXO V AO PROCESSO Nº008/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL003/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 010/2019, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

ANEXO VI AO PROCESSO Nº: 020/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: 010/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO VII AO PROCESSO Nº: 020/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)